



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ICA - DIRETORIA - CHEFIA

**EDITAL Nº 1214/2025**

Processo nº 23072.217102/2020-76

**OBJETO:** Eleição da Coordenação Didática do Colegiado do Curso de Mestrado Associado UFMG - Unimontes em Sociedade, Ambiente e Território, em virtude do vencimento do mandato da Professora Flávia Maria Galizoni (Coordenadora) e do Professor Gustavo Tentoni Dias (Subcoordenador).

O Professor Helder dos Anjos Augusto, Diretor deste Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, *Campus Regional Montes Claros*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 8935, publicada no D.O.U em 04/11/2022, da Magnífica Reitora da UFMG, torna público e faz saber que estão abertas as inscrições de candidatos à **COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO ASSOCIADO UFMG-UNIMONTES EM SOCIEDADE, AMBIENTE E TERRITÓRIO**, em conformidade com o Regulamento do curso e demais normativas da Universidade.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A eleição a que se refere este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de COORDENADOR e 01 (uma) vaga de SUBCOORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO ASSOCIADO UFMG-UNIMONTES EM SOCIEDADE, AMBIENTE E TERRITÓRIO, para cumprimento de mandato desvinculado de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

1.2. A escolha do membro será feita por escrutínio secreto, sendo considerado eleito o candidato que alcançar maioria absoluta dos votos.

1.3. Os votos para eleição do Coordenador e do Subcoordenador serão atribuídos e apurados separadamente, sem prejuízo de concomitância eleitoral, em virtude de os mandatos serem desvinculados.

1.4. As vigências dos mandatos terão início a partir da publicação da Portaria de Designação do Coordenador no Diário Oficial da União.

1.5. Poderão se candidatar os docentes permanentes do curso de Mestrado Associado UFMG- Unimontes em Sociedade, Ambiente e Território.

1.6. O Colégio Eleitoral será composto pelos membros do Colegiado do Mestrado Associado UFMG-Unimontes em Sociedade, Ambiente e Território.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Estarão abertas inscrições de candidatos no **período de 08 a 22 de maio de 2025**.

2.2. A inscrição de candidatos deverá ser feita por meio de Requerimento dirigido à Diretoria do ICA/UFMG, através do e-mail [dir@ica.ufmg.br](mailto:dir@ica.ufmg.br).

2.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar o Coordenador e o Subcoordenador, para cumprimento de mandatos desvinculados, além de declarar aceite da investidura do cargo, caso sejam eleitos.

### **3. DA ELEIÇÃO**

3.1. A eleição será realizada por escrutínio secreto, mediante a plataforma Conferência Web-RNP, no dia **28 de maio de 2025, quarta-feira, às 14 horas**.

3.2. A realização da votação ocorrerá por meio de enquete disponível no sistema Conferência Web- RNP, contendo os nomes dos candidatos.

3.3. A fim de garantir o caráter secreto do voto por meio da enquete, todos os membros do colegiado deverão acessar a sala pelo link informado no item 3.1, optar por “**Não tenho uma conta**” e informar o nome **“Votante”**.

3.4. Fica a cargo da Coordenação do Colegiado do Mestrado Associado UFMG-Unimontes em Sociedade, Ambiente e Território a convocação da referida reunião.

### **4. DA APURAÇÃO**

4.1. A apuração dos votos se dará logo após o encerramento da votação, por meio da plataforma Conferência Web- RNP. Em seguida, haverá a publicação do resultado.

4.2. Será eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos.

4.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço junto ao quadro da UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

5.1.1. Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;

5.1.2. Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A inscrição implica em compromisso do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização da eleição.

6.2. Todo processo constará em ata que deverá, para sua validade, ser assinada pela comissão receptora e escrutinadora nomeada pela Diretoria da Unidade.

6.3. O Resultado da Eleição, ao fim do prazo de cinco dias para recursos, será submetido à Congregação do ICA/UFMG, para homologação.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da Unidade.

Montes Claros, data da assinatura eletrônica.

PROFESSOR HELDER DOS ANJOS AUGUSTO



Documento assinado eletronicamente por **Helder dos Anjos Augusto, Diretor(a)**, em 07/05/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4184912** e o código CRC **16855DE8**.

---

Referência: Processo nº 23072.217102/2020-76

SEI nº 4184912